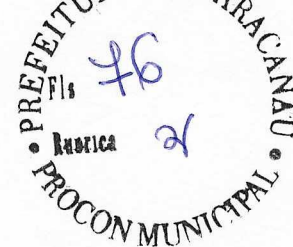


PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.348.538/0001-86, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho, 3.148 – Jardim Paulista, CEP: 01406-000, neste ato representado por seus representantes legais, nos termos de seu Estatuto Social.

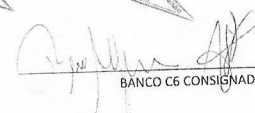
OUTORGADOS: (i) **ANDRÉ SALGADO FÉLIX**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 403.858.168-39 e OAB/SP nº 357.792; e (ii) **LEANDRO MARTÍNEZ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 291.122.718-29 e OAB/SP nº 253.916, ambos com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho, 3.186, Jardim Paulista, CEP: 01406-000.

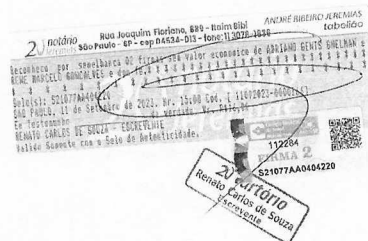
PODERES: Os poderes da cláusula *ad judicia*, para representá-lo em juízo ou fora dele, outorgando-lhes ainda os especiais poderes para receber citação (por meio físico e/ou eletrônico), receber intimação (por meio físico e/ou eletrônico), concordar, acordar, confessar, discordar, desistir, transigir, firmar compromissos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, executar e fazer cumprir decisões e títulos judiciais e extrajudiciais, receber valores e levantar alvarás judiciais extraídos em nome do Outorgante, constituir preposto, substabelecer com ou sem reserva os poderes conferidos pelo presente mandato, em todo e qualquer tribunal e instância.

A presente procuração *ad judicia* tem validade por prazo indeterminado.

Os procuradores, por fim, deverão observar fiel e rigorosamente os preceitos de probidade e legalidade no exercício do presente mandato e serão responsáveis por todos e quaisquer atos praticados em nome do Outorgante, incorrendo em todas as responsabilidades, civis e criminais, das quais seus atos possam resultar.

São Paulo, 06 de setembro de 2023.


BANCO C6 CONSIGNADO S.A.



Classificação: Confidencial

DocuSign Envelope ID: B26A84E3-D647-42B5-A38C-EE55D91AE66

C6 Consig

SUBSTABELECIMENTO COM
RESERVA DE PODERES

SUBSTABELECENTES: **LEANDRO MARTÍNEZ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/ME sob o nº 291.122.718-29 e OAB/SP nº 253.916; **RENÉ MARCELO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.379.697-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 173.221.428-02, ambos com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho, 3.184, Jardim Paulista, CEP: 01406-000, na qualidade de procuradores do **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.348.538/0001-86, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho, 3.148 – Jardim Paulista, CEP: 01406-000 ("C6 Consig"), substabelecer, com reserva de poderes:

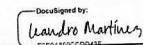
SUBSTABELECIDOS: **TENYLLE PESSOA QUEIROGA**, OAB/PE 28.495, **IAN MAC DOWELL DE FIGUEIREDO** OAB/PE 19.595, **JOÃO LOYO DE MEIRA LINS** OAB/PE 21.415, **ARISTÓTELES DE QUEIROZ CÂMARA** OAB/PE 19.464, **FELICIANO LYRA MOURA** OAB/PE 21.714, **NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO** OAB/PE 28.135, **BRUNNA DE ARRUDA QUINTEIRO** OAB/PE 27.263, **FELIPE VARELA CAON** OAB/PE 32.765, **EDUARDO MONTENEGRO SERUR** OAB/PE 13.774, todos brasileiros, advogados, com endereço eletrônico e-mail consumidorc6.contato@serur.com.br, integrantes da banca SERUR ADVOGADOS, OAB/SP 3.668, com escritório na Rua Sen. José Henrique, 224 - Emp. Alfred Nobel 11º andar - Ilha do Leite.

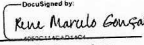
PODERES: Os poderes da cláusula *ad judicia*, para representar o Banco C6 Consignado S.A. em juízo ou fora dele, outorgando-lhes ainda os especiais poderes para, concordar, acordar, discordar, desistir, transigir, firmar compromissos, reconhecer a procedência do pedido, receber, dar quitação, executar e fazer cumprir decisões e títulos judiciais e extrajudiciais, receber valores e levantar alvarás judiciais extraídos sempre em nome do Banco C6 Consignado S.A., constituir preposto, substabelecer, sempre com reserva de iguais, os poderes conferidos pelo presente mandato, em todo e qualquer tribunal e instância.

O presente substabelecimento tem validade por prazo indeterminado.

Os substabelecidos, por fim, deverão observar fiel e rigorosamente os preceitos de probidade e legalidade no exercício do presente mandato e serão responsáveis por todos e quaisquer atos praticados em nome do Banco C6 Consignado S.A., incorrendo em todas as responsabilidades, civis e criminais, das quais seus atos possam resultar.

São Paulo (SP), 22 de setembro de 2023


Leandro Martínez


Renê Marcelo Gonçalves

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CNPJ nº 61.348.538/0001-86
NIRE 35300031067

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020, às 10 horas, na sede social do Banco C6 Consignado S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, nº 377 - 24º andar, Edifício Mercantil Finasa - Centro, CEP 01009-000.

CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Dispensada a publicação de anúncios de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), diante da presença da única acionista da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente: Marcelo Kalim; Secretário: Carlos C. Scharfstein.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a alteração do endereço da sede social da Companhia; (ii) o aumento de capital social da Companhia; (iii) a inclusão de disposição sobre a emissão e subscrição de ações no Estatuto Social da Companhia; (iv) a eleição de novos diretores da Companhia; (v) a reforma das disposições referentes à administração no Estatuto Social da Companhia; (vi) a reforma das disposições referentes ao conselho fiscal no Estatuto Social da Companhia; (vii) a reforma das disposições referentes à assembleia geral no Estatuto Social da Companhia; (viii) a reforma das disposições referentes ao exercício social, balanço, lucros e dividendos no Estatuto Social da Companhia; (ix) a reforma da redação referente a dissolução e liquidação no Estatuto Social da Companhia; (x) a aprovação para que a ouvidoria da Companhia seja compartilhada com a ouvidoria já constituída pelo Banco C6 S.A.; (xi) a reforma da redação referente às disposições gerais do Estatuto Social da Companhia, e (xii) a ampla reforma, renuneração e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, a acionista aprovou a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações. Passando à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes deliberações foram tomadas:

1. SEDE SOCIAL

1.1. A acionista aprovou a alteração da sede social da Companhia de Rua Libero Badaró, nº 377 - 24º andar, Edifício Mercantil Finasa, Centro, São Paulo - capital, CEP 01009-000, conforme previsto no atual Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, para Avenida Nove de Julho, 3186, São Paulo - capital, CEP 01406-000, de modo que, após renuneração e consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos da deliberação prevista no item 12 abaixo, o artigo do Estatuto Social no qual a sede social estará prevista será o Artigo 2º conforme redação a seguir:

"Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3186, São Paulo, SP, CEP 01406-000."

2. AUMENTO DE CAPITAL

2.1. A acionista aprovou o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R\$348.377,142,64 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e sete mil, cento e